



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO N° 0262/2021**

**DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS  
REPARTIÇÕES PÚBLICAS NO DIA 04  
DE JUNHO POR RAZÃO DAS  
COMEMORAÇÕES DE CORPUS  
CHRISTI.**

Publicado no Mural da PM Laranja da  
Terra/ES nos termos do Artigo 98 da  
Lei Orgânica Municipal  
Em 26/05/2021

  
**Valdeir Dias da Conceição**  
Chefe de Gabinete

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 68 da Lei Orgânica Municipal n° 043/90, e;

**Considerando** que o Feriado Municipal destinado as comemorações de Corpus Christi, 03 de junho de 2021;

**Considerando** que no Município de Laranja da Terra os munícipes seguem tradições religiosas e culturais da região.

**RESOLVE**

**Art. 1°** - Considerar ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 04 de junho (sexta-feira), com retorno das atividades normais a partir do dia 07 de junho de 2021 (segunda-feira).

**Art. 2°** - Excluem-se do disposto no artigo 1° às repartições que desempenham suas funções em regime de escala, bem como: limpeza pública, coleta de lixo e atendimento médico ambulatorial na Unidade de Saúde "São João Batista", e outros serviços considerados essenciais.

**Art. 3°** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições contrárias.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito de Laranja da Terra/ES, 26 de maio de 2021

  
**JOSAFÁ STORCH**

Prefeito Municipal de Laranja da Terra

Av. Luiz Obermüller Filho, n° 85 – Centro – Laranja da Terra - ES – CEP 29.615-000.

Tele fax (27) 3736-1299 – e-mail: [gabinetedoprefeito@laranjadaterra.es.gov.br](mailto:gabinetedoprefeito@laranjadaterra.es.gov.br)

CNPJ n° 31.796.097/0001-14 [www.laranjadaterra.es.gov.br](http://www.laranjadaterra.es.gov.br)